



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 140/2013.

Suspende Convocação de Professoras da Rede municipal de Ensino para ministrar aulas em regime de 2º turno, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando o final do ano letivo e o recesso escolar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, a convocação de 2º turno das professoras da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionadas, e professores em regime de permuta com a SEDUC-PI:

- TERESA AZEVEDO LEAL FRANCO - Matrícula 00148-1;
- REIJANE FERREIRA LEAL - Matrícula 00217-8;
- MARIA MIRTES PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 00114-7;
- MARIA DO AMPARO COSTA - Matrícula 00071-X;
- JOANE CARDOSO DE ABREU - Matrícula 00220-3;
- FRANCILEIDE DE SOUSA FREITAS - Matrícula 00205-4;
- ALDERINA GONÇALVES GUIMARÃES - Matrícula 00059-0;
- AURELINA FERREIRA XAVIER SILVA - Matrícula 00061-2
- JOSELICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula 00009-3

Art. 2º - Revogadas disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a 20/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 23 de dezembro de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", também em 23 de dezembro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 051/2013, Antonio Almeida PI, 23 de dezembro de 2013.

*Estabelece a programação financeira de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 do município de Antônio Almeida e Câmara Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ANTONIO ALMEIDA ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Antonio Almeida e Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Almeida Piauí, em 23 de dezembro de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 052/2013,

Antonio Almeida - (PI) 23 de Dezembro de 2013.

*HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo Municipal concernente ao Edital 001/2013, publicado no Diário Oficial no dia 15 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Homologado o resultado do Teste Seletivo Municipal de que trata o Edital 001/2013 publicado no dia 15 de outubro de 2013 respectivamente no site da CONSEP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, paginas n.º 08 a 11, Edição MMCDLI

Art. 2º - Os candidatos aprovados conforme o número de vagas oferecidas no Edital 001/2013, serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Prefeitura municipal de Antonio Almeida, Estado do Piauí e aos dispositivos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI) aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto n.º. 053/2013.

Decreto PUNTO FACULTATIVO o dia 24 e 31 de dezembro de 2013, respectivamente, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, considerando as festividades de natal e ano novo neste município de Antônio Almeida - PI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, facultado aos servidores municipais, o registro de presença nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, respectivamente sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabelecerão diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 23 de dezembro de 2013.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de dezembro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete